

LEI Nº. 632/2009, de 17 de Julho de 2009.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ.: 13320017.2.045 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECEITAS DE IMPOST. E TRANSF./OUTROS DETALHAM.
Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade: 02 – GERÊNCIA FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE
Proj./Ativ.: 041230004.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTADORIA
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS
Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 17 de Julho de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

